



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4376/2003

Ementa

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2.003 E DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2.002 A 2.005.

Data da Norma

03/10/2003

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Aut. Nº	86/03
P.L. Nº	118/03 ^{Proc} 1183/03
Publ.:	17/10/03



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.376 DE 03 DE OUTUBRO DE 2003
(Vereador João Martini Neto)

“Altera dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento de 2003 e do Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ,
Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - O Anexo II das metas prioritárias da Câmara Municipal constante da Lei n.º 4.221, de 03 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 2º - Fica acrescido um item as metas prioritárias da Câmara Municipal constante do Anexo II da Lei n.º 4.221, de 03 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica acrescido o item de número 8C ao Anexo Único da Lei n.º 4.053, de 28 de agosto de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2002 a 2005, alterada pela Lei n.º 4.113, de 31 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

112



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Programas	Objetivos e metas	Despesa continuada	Custo e projeto
Reforma, ampliação e manutenção do prédio da Câmara Municipal	Adequar as instalações para atender as metas e prioridades aqui estabelecidas		25.000,00

Programas	Objetivos e metas	Despesa continuada	Custo do projeto
Projeto de Climatização do Plenário e dependências administrativas do prédio da Câmara Municipal.	Melhorar as condições de trabalho no Plenário, dependências administrativas e vida útil dos equipamentos de informática		120.000,00

Programas	Objetivos e Metas	Despesa continuada	
		sim	não
8C – Projeto de Climatização do Plenário e dependências administrativas do prédio da Câmara Municipal.	Melhorar as condições de utilização do Plenário, dependências administrativas e vida útil dos equipamentos de informática		X

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 03 de outubro de 2003.

Reinaldo Nogueira Lopes Cruz
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito Municipal de Indaiatuba